



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 08/2025 – Do Executivo - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Em atenção ao referido documento, por ser legal, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de fevereiro de 2025.

RUI NOVA ONÇA

TOMÉ

LUÍZ PARAKI



Câmara Municipal

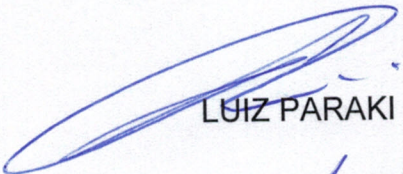
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 08/2025 – Do Executivo - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

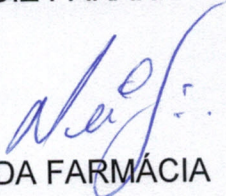
Em atenção ao referido documento, por ser legal, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

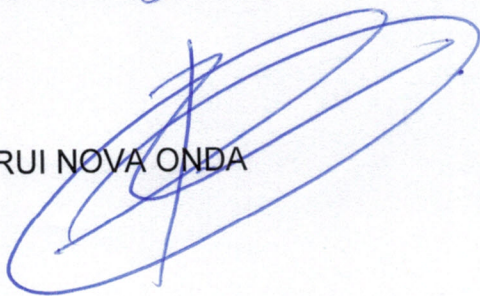
Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de fevereiro de 2025.



LUIZ PARAKI



NEI DA FARMÁCIA



RUI NOVA ONÇA



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 173/2025/GAB/SG

Projeto de Lei nº 08/2025

São João da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2025.

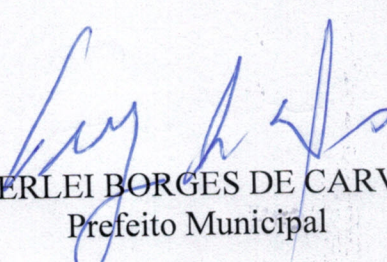
Ao
Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

6/3/25
APROVADO EM
SEGUND. DISCUSSÃO
por delegação
PRESIDENTE

24/2/25
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO
por delegação
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE JUSTIÇA
E FINANÇAS**
17 / 02 / 25
por delegação
PRESIDENTE



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

nº 8/2025

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.”

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando adequação do “elemento da despesa” a ser utilizado nos empenhos inerentes à contratação de mão-de-obra diretamente do Consórcio Intermunicipal CEMMIL, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

01.01.01 – SECRETARIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.122.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 10.000,00

01.03.00 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO

01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - GESTÃO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.121.0004.2004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 10.000,00

01.04.00 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

01.04.01 – GABINETE DO PROCURADOR - PMG

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

04.122.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 10.000,00

01.05.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01.05.01 – GABINETE DO DIRETOR - ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.122.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 10.000,00

01.07.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
01.07.01 – GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público....R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.123.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 100.000,00

01.08.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01.08.01 – GABINETE DO DIRETOR - SERV. OBRAS E INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público....R\$ 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.122.0004.2004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 200.000,00

01.10.00 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
01.10.01 – GABINETE DO DIRETOR - ENGENHARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

16.482.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 10.000,00

01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08.122.0006.2531 – Gestão Administrativa do FMAS.....R\$ 10.000,00

01.12.00 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

01.12.01 – GABINETE DO DIRETOR - CULTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público....R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

13.392.0003.2007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 100.000,00

01.13.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

01.13.01 – GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público....R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

27.813.0008.2008 – Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 100.000,00

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.01 – GABINETE DO DIRETOR - EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público....R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

12.122.0009.2201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 100.000,00



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01.14.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público....R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

12.361.0009.2201 – Manutenção dos Serviços
Educativos.....R\$ 100.000,00

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01.14.05 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público....R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

12.365.0009.2201 – Manutenção dos Serviços
Educativos.....R\$ 100.000,00

01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.01 – GESTÃO DO SUS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público....R\$ 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10.122.0010.2301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 200.000,00

01.16.00 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
01.16.01 – GABINETE DO DIRETOR - TURISMO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público....R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

23.695.0003.2007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e
Turismo.....R\$ 100.000,00

01.18.00 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
01.18.01 – GABINETE DO DIRETOR - TECNOLOGIA



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.122.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 10.000,00

01.19.00 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

01.19.01 – GABINETE DO DIRETOR - SEGURANÇA DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15.452.0005.2010 – Manutenção dos Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 10.000,00

01.21.00 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

01.21.01 – GABINETE DO DIRETOR - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

18.542.0004.2014 – Manut. Serviços de Proteção e Bem-estar Animal.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO

01.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

01.01.01 – SECRETARIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.122.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 10.000,00

URBANO

01.03.00 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - GESTÃO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.121.0004.2004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 10.000,00

01.04.00 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

01.04.01 – GABINETE DO PROCURADOR - PMG

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.122.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 10.000,00

01.05.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

01.05.01 – GABINETE DO DIRETOR - ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.122.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 10.000,00

01.07.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

01.07.01 – GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 100.000,00



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.123.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do
Governo.....R\$ 100.000,00

01.08.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01.08.01 – GABINETE DO DIRETOR - SERV. OBRAS E
INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.122.0004.2004 – Manutenção da Infraestrutura do
Município.....R\$ 200.000,00

01.10.00 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
01.10.01 – GABINETE DO DIRETOR - ENGENHARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

16.482.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do
Governo.....R\$ 10.000,00

01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08.122.0006.2531 – Gestão Administrativa do FMAS.....R\$ 10.000,00

01.12.00 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
01.12.01 – GABINETE DO DIRETOR - CULTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

13.392.0003.2007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 100.000,00

01.13.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
01.13.01 – GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
27.813.0008.2008 – Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 100.000,00

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01.14.01 – GABINETE DO DIRETOR - EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
12.122.0009.2201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 100.000,00

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01.14.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
12.361.0009.2201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 100.000,00

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01.14.05 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
12.365.0009.2201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 100.000,00



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.01 – GESTÃOS DO SUS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10.122.0010.2301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 200.000,00

01.16.00 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

01.16.01 – GABINETE DO DIRETOR - TURISMO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

23.695.0003.2007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 100.000,00

01.18.00 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

01.18.01 – GABINETE DO DIRETOR - TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.122.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 10.000,00

01.19.00 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

01.19.01 – GABINETE DO DIRETOR - SEGURANÇA DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15.452.0005.2010 – Manutenção dos Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 10.000,00



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

01.21.00 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
01.21.01 – GABINETE DO DIRETOR - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

18.542.0004.2014 – Manut. Serviços de Proteção e Bem-estar Animal.....R\$ 10.000,00

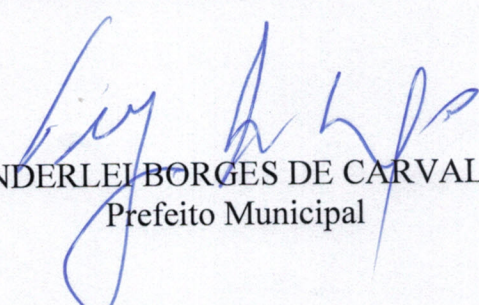
Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação nos mesmos termos do limite definido no inciso III do Art. 17 da Lei nº 5.296, de 31 de julho de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”.

Art. 4º - O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (13.02.2025).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

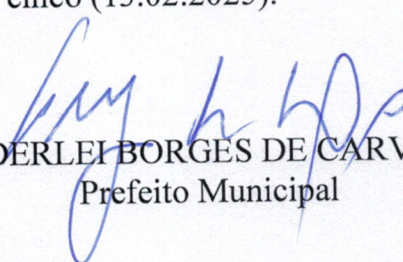
JUSTIFICATIVA:

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Câmara, o incluso projeto de lei que tem por objetivo a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA, por meio da abertura de crédito especial.

O crédito especial será financiado na forma do Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante a anulação parcial de dotação do orçamento vigente, e visa adequar o “elemento da despesa” a ser utilizado nos empenhos inerentes à contratação de mão-de-obra diretamente do Consórcio Intermunicipal CEMMIL, o que trará maior flexibilização na gestão da capacidade de trabalho e dinamicidade nos processos de seleção. Dentre os profissionais disponíveis para contratação estão auxiliar administrativo, borracheiro, coletor de lixo, eletricitista, encanador, engenheiro, jardineiro, mecânico, motorista, operador de máquinas, pedreiro, pintor, serviços gerais e vigia.

Destaca-se que a contratação através do Consórcio apresenta benefício intangível, quanto a impacto orçamentário e economicidade. Desta forma, solicitamos a colaboração dos Nobres Vereadores, no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (13.02.2025).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal